

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

SBM PORTUGAL

(SBM PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. – Sucursal em
Portugal e SINGLE BUOY MOORINGS INC. – Sucursal em
Portugal)

Abril de 2025

Aprovado pelo Conselho de Administração da SBM PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. e da
SINGLE BUOY MOORINGS INC. em 30 de abril de 2025 e pelos representantes legais da SBM
PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. – Sucursal em Portugal e da SINGLE BUOY MOORINGS
INC. – Sucursal em Portugal em 30 de abril de 2025

Divulgado em 30 de abril de 2025

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO.....	3
2.	AVALIAÇÃO ANUAL	4
2.1	AUMENTO DE PESSOAL	4
2.2	REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS	4
2.3	FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	5
2.4	MONITORIZAÇÃO E AUDITORIAS	5
3.	CONCLUSÃO	6
4.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi publicado no Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Este decreto criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (o “**MENAC**”) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (o “**RGPC**”).

A SBM PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. - Sucursal em Portugal e a SINGLE BUOY MOORINGS INC. - Sucursal em Portugal (conjuntamente designadas por “**SBM Portugal**”) são entidades obrigadas ao cumprimento do RGPC, por serem pessoas coletivas com sede em Portugal que empregam, conjuntamente, 50 ou mais trabalhadores. O RGPC tem como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas. Para tal, impõe às entidades públicas e privadas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, que deve incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante, o “**PPR**”).

A SBM Portugal tem vindo a desenvolver os seus mecanismos de prevenção nesta área, nomeadamente através da promoção de uma cultura corporativa de aplicação dos princípios éticos e de comportamento responsável, promovendo a prevenção, o controlo e a repressão de atos ilícitos ou fraudulentos, da consciencialização dos seus dirigentes e colaboradores para a sua responsabilidade individual no controlo de comportamentos de risco, incentivando o reporte de comportamentos de risco ou efetivamente “corruptos” e assegurando um tratamento adequado dessas denúncias, assim como a realização de ações de verificação regulares de natureza inspetiva.

A execução do PPR, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- (a) elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- (b) elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, em 31 de outubro de 2024, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR da SBM Portugal, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor as entidades da SBM Portugal a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas existentes para mitigar esses riscos.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, pretende dar cumprimento à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, apresentando nomeadamente a quantificação do

grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

2. AVALIAÇÃO ANUAL

A partir da identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada uma das sete áreas de atividade consideradas no PPR, concluiu-se que 82% dos riscos residuais são baixos, tendo o risco residual máximo apurado correspondido a um nível médio. Assim, tal como referido no PPR, face aos mecanismos preventivos e corretivos atualmente implementados e executados, não se identificou a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais.

Na avaliação anual atual, foi revista a identificação e avaliação dos diversos fatores de risco, tendo em conta a evolução do contexto externo e o desenvolvimento das atividades da SBM Portugal. Este exercício não resultou em alterações na avaliação de riscos apresentada no PPR.

Embora não tenha sido necessário implementar mecanismos adicionais de mitigação para os casos de risco residual médio, diversas ações de *compliance* estão a ser reforçadas com o objetivo de melhoria contínua. Assim, após o desenvolvimento e publicação do PPR, as seguintes iniciativas foram/estão a ser implementadas:

2.1 AUMENTO DE PESSOAL

Na sequência da implementação e publicação do PPR e documentos associados, em 31 de outubro de 2024, a SBM Portugal tomou medidas para garantir que tinha os recursos e meios necessários para cumprir todas as obrigações e compromissos no país.

Como parte do esforço contínuo de melhoria do seu Programa de *Compliance* local, a SBM Portugal expandiu o seu departamento de *Compliance* com a adição de um novo membro à equipa. A 18 de novembro de 2024, foi nomeada uma *Associate Compliance Officer*, que reporta diretamente à *Compliance Officer* Responsável pelo Cumprimento Normativo.

2.2 REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS

Com o objetivo de reforçar a sua fiscalização regulatória, o Grupo SBM Offshore (i.e., SBM Offshore N.V.) tem vindo a realizar uma revisão abrangente das suas principais políticas e procedimentos de *Compliance*, incluindo os seguintes documentos:

- O Código de Conduta;
- A Política de Speak Up;
- A Política de Privacidade;

- A Política Anti-Suborno e Corrupção; e
- A Instrução de *Due Diligence* e Conheça o Seu Cliente.

As versões preliminares dos documentos acima mencionados foram aprovadas pelo Conselho de Administração da SBM Offshore N.V. e estão atualmente em fase de preparação para publicação pelo departamento de Comunicações do Grupo SBM Offshore. Uma vez finalizadas, as políticas revistas serão comunicadas a todos os colaboradores, incluindo os da SBM Portugal, através de um anúncio interno global, e quando aplicável, também de forma externa. Sempre que necessário, serão criados anexos específicos para a SBM Portugal, contendo diretrizes adicionais que assegurem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação anticorrupção portuguesa.

Esta iniciativa deverá estar totalmente implementada até ao próximo Relatório de Avaliação Anual.

2.3 FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

As sessões de formação em *Compliance* em Portugal estão previstas para ocorrer após a publicação das novas políticas e procedimentos do Grupo SBM Offshore, incluindo o novo Código de Conduta e a Política de Speak Up (Canal de Denúncia). Esta abordagem visa assegurar que todos os colaboradores da SBM Portugal estejam devidamente informados sobre as novas alterações globais, compreendam as suas implicações e respectiva aplicabilidade às suas atividades diárias, promovendo assim, uma cultura organizacional assente na responsabilidade individual e coletiva. Os anexos dedicados à SBM Portugal, nomeadamente o relacionado com o Código de Conduta e o relacionado com a Política de Speak Up, também serão abordados durante estas sessões de formação.

Em conformidade com as obrigações detalhadas no PPR, as sessões de formação também incluirão um segmento dedicado a elucidar o exercício de avaliação de riscos de Portugal, o subsequente desenvolvimento do PPR e as diretrizes estabelecidas na legislação anticorrupção portuguesa.

Esta iniciativa deverá estar totalmente implementada até ao próximo Relatório de Avaliação Anual.

2.4 MONITORIZAÇÃO E AUDITORIAS

A SBM Portugal monitora e avalia regularmente a eficácia do seu Programa de *Compliance*, dos controlos internos e das medidas preventivas e mitigadoras já implementadas e delineadas no PPR.

Reconhecendo o rápido avanço das novas tecnologias de IA e a crescente complexidade e sofisticação das atividades fraudulentas, a SBM Portugal tem vindo a reforçar os seus controlos internos e procedimentos para prevenir, detetar e mitigar, com maior eficácia, potenciais incidentes relacionados com fraudes. Adicionalmente, estão a ser realizadas sessões de formação e sensibilização para as funções que apresentam maior risco. Por exemplo, em abril de 2025, os departamentos de *Compliance*, Tesouraria e Contas a Pagar realizaram um *workshop* presencial no escritório do Porto para a equipa de Contas a Pagar, com o objetivo de promover a consciencialização para a prevenção de fraudes.

Além disso, os controlos internos e o Programa de *Compliance* do Grupo SBM Offshore, incluindo os da SBM Portugal, foram submetidos a auditorias internas e externas. Os resultados das auditorias foram incluídos no Relatório Anual do Grupo SBM Offshore, publicado em fevereiro de 2025, que não identificou quaisquer casos ou suspeitas de fraude relacionadas com práticas de suborno e corrupção.

3. CONCLUSÃO

De forma geral, com base no controlo contínuo e no desenvolvimento dos mecanismos de supervisão e das medidas de mitigação de risco implementadas no PPR, assim como nos resultados das auditorias internas e externas realizadas por entidades independentes à SBM Portugal e nas ações de formação e sensibilização para comportamentos de risco, é possível afirmar que em todos os aspetos relevantes, essas medidas preventivas e corretivas estão a ser aplicadas de maneira adequada e eficaz.

Portanto, a avaliação do risco residual dos fatores de risco identificados no PPR continua válida e em níveis considerados aceitáveis, não havendo qualquer situação de risco elevado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da SBM Portugal, por meio da intranet e do *website* institucional da SBM Portugal, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.